



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 07 de dezembro de 2017 - Nº 5474

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.371/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.351,79 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Fonte: 160200000000	1.000,00
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390391201-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FOTOCOPIADORAS Fonte: 100000000000	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390393600-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO Fonte: 100000000000	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Fonte: 100000000000	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1431.2138 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 160500000000	1,79
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	

20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	1.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>19.351,79</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte: 100000000000	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Fonte: 160200000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.123.0404.2018 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS FAZENDÁRIOS 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 100000000000	50,00
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	1.000,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES Fonte: 100000000000	360,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte: 100000000000	2.000,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte: 100000000000	921,43
09.01.08.244.0915.2067 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 100000000000	700,00
09.01.14.422.0914.2061 PROMOÇÃO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	1.217,81
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	14,22
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte: 100000000000	33,36
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte: 100000000000	633,18
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390320500-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO Fonte: 100000000000	120,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
19.01.15.451.2253.1289 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCADARIAS - OP 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 160500000000	1,79
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>19.351,79</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 27.392****ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.756, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20602/2017, da SEMDES,

RESOLVE:

**Art. 1º** Os incisos II e III do artigo 1º do Decreto nº 26.756, de 19/01/2017, modificado pelo Decreto nº 26.947, de 16/05/2017, que trata da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos Termos de Colaboração formalizados com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), que executam os Serviços de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, financiados com recursos Federal, Estadual e/ou Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)”

(...)

II – *Érika Queiroz Marreiro*III – *Diego Rocha da Silva*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 27.393****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-20427/2017, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporariamente da professora abaixo mencionada, *garantida pela estabilidade de gestante*, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação, cargos e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	C.H	Localização	Período	Decreto
ELLEN ARCHANJO PEREIRA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Resende	24/12/17 a 01/02/19	26.853/17
	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Maria do Carmo Magalhães	24/12/17 a 01/02/19	26.801/17

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.394**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20097/2017 (protocolo nº 41191/2017), da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporária da professora citada abaixo, constante do respectivo Decreto, no período conforme discriminado.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
26.994/17 (prorrogado pelo 27.079/17)	ÉRIKA LEITE BONADIMAN DA SILVA	PEB-A IV	40 h/s	Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi	04/12/17 a 23/12/17

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.395**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-20352/2017 (processo nº 41683/2017), nº 2-20356/2017 (processo nº 41694/2017), nº 2-20538/2017 (processo nº 41934/2017), nº 2-20551/2017 (processo nº 42016/2017), 2-20540/2017 (processo nº 42017/2017) e nº 2-20548/2017 (processo nº 42019/2017), ambos da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, em especial com relação à carga horária semanal, conforme a seguir:

NOME	CARGO	DE	PARA	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
BIANCA ERANY SILVA DE SOUZA	PEB-C IV	15 h/s	18 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	16/08/17	15/11/17
BIANCA ERANY SILVA DE SOUZA	PEB-C IV	18 h/s	15 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	16/11/17	23/12/17
ALESSANDRA BATISTA DA SILVA	PEB-C IV	33 h/s	37 h/s	Emeb Julieta Deps Tallon	08/05/17	23/12/17
RENATA RIBEIRO FIALHO	PEB-C IV	13 h/s	28 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	16/11/17	10/12/17
ROSANA GOMES DOS SANTOS	PEB-B IV	25 h/s	50 h/s	Emeb Rev. Jader Gomes Coelho	18/09/17	23/12/17
GEILLA VENTURA SANTANA	PEB-B IV	20 h/s	40 h/s	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	01/10/17	23/12/17
NEDSON DA SILVA MACOTA	PEB-C IV	33 h/s	35 h/s	Emeb Jácoco Silotti	24/03/17	23/12/17
PATRÍCIA FASSARELA CYPRIANO	PEB-A IV	25 h/s	50 h/s	Emeb Normília Cunha dos Santos	01/12/17	23/12/17

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.396**

**DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-20096/2017 (processo nº 41190/2017) e nº 20354/2017 (processo nº 41691/2017), ambos da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Rescindir a designação temporária dos professores citados abaixo, a partir das referidas datas.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE
MORGANA DE JESUS SILVEIRA	PEB-A IV	40 h/s	Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi	04/12/17
RENAN DUARTE DA SILVA	PEB-C IV (Geografia)	27 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	29/11/17

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.397**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de

Seq. nº 2-20467/2017, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente a professora abaixo citada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Emeb “Zilma Coelho Pinto”, com a respectiva carga horária e disciplina discriminadas, no período mencionado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecidos em Lei.

NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
LETÍCIA BACHIETI GRECHI	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	28/11/17	23/12/17

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 942/2017**

RETIFICA PARTE DA PORTARIA Nº 937/2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Municipal nº 7.476/2017, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Retificar parte da Portaria nº 937, de 05/12/2017, que divulga os nomes dos candidatos, considerados aptos ou inaptos, após perícia médica admissional, assim como dos que não compareceram à perícia, referente ao Concurso Público Edital nº 1/2016.

Onde se lê:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB A		
Colocação	Nome do Candidato	Conclusão da Perícia Médica Admissional
142º	MARCELA ARAÚJO BARBOSA SILVA	Não compareceu
143º	KAROLINA DALVI SASSO	Apta

Leia-se:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB A		
Colocação	Nome do Candidato	Conclusão da Perícia Médica Admissional
142º	MARCELA ARAÚJO BARBOSA SILVA	Apta
143º	KAROLINA DALVI SASSO	Não compareceu

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de dezembro de 2017.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 943/2017**

RETIFICA PARTE DA PORTARIA Nº 938/2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Municipal nº 7.476/2017, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Retificar parte da Portaria nº 938, de 05/12/2017, que convoca os aprovados e classificados no Concurso Público Edital nº 1/2016 para entrega de documentação

Onde se lê:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB A			
Colocação	Nome do Candidato	Data	Horário
143º	KAROLINA DALVI SASSO	11/12/2017	9:00h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C ARTES			
Colocação	Nome do Candidato	Data	Horário
5º	VIVIANE SOARES FIORIDO	11/12/2017	14:00h

Leia-se:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB A			
Colocação	Nome do Candidato	Data	Horário
142º	MARCELA ARAÚJO BARBOSA SILVA	11/12/2014	9:00h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB C ARTES			
Colocação	Nome do Candidato	Data	Horário
7º	VERÔNICA FRAGA ZERBONIE	11/12/2017	14:00h

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de dezembro de 2017.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 944/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, a gratificação estabelecida conforme incisos do § 1º do Art. 49, da Lei nº 7.516/17, a partir de 06 de dezembro de 2017, cujos valores encontram-se definidos no Anexo VI da referida lei:

Servidor	Matrícula	Critério de concessão
ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA	17209	Inciso I, c, §1º do art. 49

CRISTIANE ARAGON CARPANEDO	26711	<i>Inciso I, b, §1º do art. 49</i>
FLÁVIASILVADE SOUZA RODRIGUES	18540	<i>Inciso I, b, §1º do art. 49</i>
MARIA CRISTINA MATTEDI	13503	<i>Inciso I, b, §1º do art. 49</i>
SONIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS SCARTON	37618	<i>Inciso I, b, §1º do art. 49</i>
MIRELA ALMEIDA FERNANDES	14539	<i>Inciso I, b, §1º do art. 49</i>
GISELE FRANCISCO DA SILVA CABRAL	31905	<i>Inciso I, b, §1º do art. 49</i>
SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA	14269	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
CHRISTIANO DOS REIS SERENO	10205	<i>Inciso I, c, §1º do art. 49</i>
CID CLEI MACHADO	29012	<i>Inciso I, c, §1º do art. 49</i>
ILSON JOSÉ SPOLADOR	10225	<i>Inciso I, c, §1º do art. 49</i>
JONAS PEREIRA DUARTE	29869	<i>Inciso I, c, §1º do art. 49</i>
MAGNO DA SILVA BARBOSA	28858	<i>Inciso I, c, §1º do art. 49</i>
ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA	14052	<i>Inciso I, c, §1º do art. 49</i>
ROBSON COSTALONGA	28860	<i>Inciso I, c, §1º do art. 49</i>
ALMIR COELHO MACHADO	28846	<i>Inciso I, c, §1º do art. 50</i>
GILSON ANTONIO BRUM	18512	<i>Inciso I, c, §1º do art. 51</i>
LAURO DE SOUZA	14435	<i>Inciso I, c, §1º do art. 52</i>
ROBERTO CORREA DA SILVA	10191	<i>Inciso I, c, §1º do art. 53</i>
CARLOS GILBERTO NASCIMENTO MOREIRA	28847	<i>Inciso I, c, §1º do art. 54</i>
ANGELO DE FREITAS LIMA	29219	<i>Inciso I, c, §1º do art. 49</i>
GLAUCIA CARDOSO SILVA BRESINSKI	34284	<i>Inciso I, c, §1º do art. 49</i>
PAULO SÉRGIO DE ANDRADE CORREA	10241	<i>Inciso I, c, §1º do art. 49</i>
ALBERTO CARLOS LIMA GOMES	36664	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
ANDRE ALVES	29449	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
DEUZELI BATISTA MARELLI DE SOUZA	34306	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
FERNANDA DA SILVA GOMES MOREIRA	37620	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
GERLANE SANTANA DE MORAES	12451	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
JONI DAS NEVES NOGUEIRA	29192	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
KARLA ALVES SOUZA	37353	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
NEUZIMAR PEREIRA CHRISTIANO DA SILVA BAHIANSE	34309	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
RENATO MACHADO BARROS	37419	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
VALDENIR RIBEIRO PACHECO	1001	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
WALLACE DE SOUZA TARGA	30434	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
JOSÉ CARLOS SOARES	29450	<i>Inciso II, §1º do art. 49</i>
DANIELLY BRANDÃO TAVORA PORTO	34305	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>
DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR	29180	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>
FÁBIO BERUTH CARDOSO	36663	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>
FERNANDO AUGUSTO NEVES	29536	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>

IONE MARCIA DE MORAES ERVATE	12436	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>
JOSÉ NILDO MAZIOLI	36666	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>
LEILA NASCIMENTO RIGONI	10290	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>
LÚCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES	36744	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>
LUIZ FABIANO PIASSAROLI	12509	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>
MARINA GOMES DA SILVA	34367	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>
NICEIA CARDOZO DA SILVA BEDIN	935	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>
PATRICIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA	26776	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>
SEBASTIÃO OLIVEIRA GUIMARÃES	29470	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>
CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA	10259	<i>Inciso IV, §1º do art. 49</i>
SUZANA MANCINI DE MORAES ATHAYDE	29212	<i>Inciso III, §1º do art. 49</i>

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 159/2017.

**CONTRATADA:** R P BINDELI EIRELI ME .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de Materias de Sinalização Visual conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 51-03/2017 e seus anexos.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>PLACA INTERNA COM SERVIÇOS PRESTADOS PELA UBS</b> *PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (SEGUINDO ARTE E PADRÃO DE CORES, CONFORME MODELO ANEXO) E ESTRUTURA EM METALON NA COR BRANCA, TAMANHO 255CM (LARGURA) X 88CM (ALTURA). CADA PLACA DEVERÁ CONSTAR O NOME DA UNIDADE DE SAÚDE A QUAL SE DESTINA E O TEXTO CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NESSAS UNIDADES. INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR NAS UNIDADES DE SAÚDE. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM PARAFUSOS E BUCHAS NAS PAREDES EM LOCUS. NA FIXAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ UTILIZAR MATERIAL REFORÇADO E QUE GARANTA A QUALIDADE E SEGURANÇA CONTRA POSSÍVEIS QUEDAS.	6	Unidade	420,00	2.520,00
2	<b>PLACA DE FACHADA/IDENTIFICAÇÃO EXTERNA</b> *PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (SEGUINDO ARTE E PADRÃO DE CORES, CONFORME MODELO ANEXO), ESTRUTURA EM METALON NA COR BRANCA, TAMANHO 390CM (LARGURA) X 50CM (ALTURA). CADA PLACA DEVERÁ CONSTAR O NOME DA UNIDADE DE SAÚDE A QUAL SE DESTINA. INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR NAS UNIDADES DE SAÚDE. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM PARAFUSOS E BUCHAS NAS PAREDES EM LOCUS. NA FIXAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ UTILIZAR MATERIAL REFORÇADO E QUE GARANTA A QUALIDADE E SEGURANÇA CONTRA POSSÍVEIS QUEDAS.	12	Unidade	376,00	4.512,00
3	<b>TOTEM EXTERNO</b> *PLACA EM LONA (VERSO EM LONA) COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (SEGUINDO ARTE E PADRÃO DE CORES, CONFORME MODELO ANEXO), ESTRUTURA EM METALON NA COR BRANCA, TAMANHO 60CM (LARGURA) X 165CM (ALTURA). CADA PLACA DEVERÁ CONSTAR O NOME DA UNIDADE DE SAÚDE A QUAL SE DESTINA. INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR NAS UNIDADES DE SAÚDE. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM PARAFUSOS E BUCHAS NAS PAREDES EM LOCUS. NA FIXAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ UTILIZAR MATERIAL REFORÇADO E QUE GARANTA A QUALIDADE E SEGURANÇA CONTRA POSSÍVEIS QUEDAS.	15	Unidade	379,00	5.685,00
Valor total por extenso: 12.717,00 (doze mil, setecentos e dezessete reais)					12.717,00

**VALOR: R\$12.717,00 (doze mil, setecentos e dezessete reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA):

Órgão/ Unidade: 16/02 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:			
Programa de Trabalho	Fonte	Despesa	Reduzido
10.301.1635.000.2155.0000	120300001007	3.3.90.30.44.00	16020763

**PRAZO:** 31/12/17.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2017

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Rony Pablo Bindeli – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 25.384/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**CIP – CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**FA Nº 32.011.001.17-0005260**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna pública a emissão da CIP – CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

**Reclamada:** S.C.N. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – ME

**CNPJ:** 26.720.880/0001-64

**Consumidor:** LUCIA HELENA GOMES MATIAS – CPF Nº 076.726.987-02

**Atendente:** Ludmilla Costa Alves

**CIP – Carta de Investigação Preliminar – FA Nº 32.011.001.17-0005260**

**RECLAMAÇÃO:** Relata a consumidora que realizou a compra via internet na reclamada FAREJANDO OFERTAS, com CNPJ nº 26.720.880/0001-64, em que consta a empresa **S.C.N COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI-ME**, no dia 03/08/2017, de um aparelho celular (nº do pedido 303187568), sendo um SMARTPHONE J7 DUOS – TELA 5.5 COM ACDROID 5.1 – DUAL CHIP – 16GB – 4G – CAMARA 13MP, na cor preto, no valor de R\$ 189,90, em que ocorreu um desconto de R\$ 18,91, saindo o boleto em R\$ 170,91, sendo este valor pago a vista, sendo informada a reclamante que esta empresa estaria vinculada a reclamada MERCADO LIVRE.

Ocorre que a reclamada informou à reclamante que o produto chegaria na residência da consumidora até 10/10/2017, o que não ocorreu, sendo informada ainda que após 72 horas de pagamento do boleto, o código de rastreio nos correios estaria disponível para

que a mesma pudesse rastrear, não estando nada disponível para a reclamante.

Pois bem, ao tentar por diversas vezes contato com a reclamada FAREJANDO OFERTAS, e todas as tentativas restado infrutíferas, uma vez que sempre obtendo como resposta que entrariam em contato com a reclamante e nada ocorreu, resolveu vir a este órgão para tentar solucionar sua lide, não desejando a consumidora mais o produto, já que teria comprado para presentear seu filho no dia das crianças (12/10/2017), e tendo a reclamada FAREJANDO OFERTAS todo um descaso com a reclamante.

Diante do exposto acima vem requerer:

- 1) Esclarecimento dos fatos devidamente narrados e comprovados.
- 2) O consumidor requer desde já a restituição do valor pago, sendo a quantia de R\$ 170,91, devendo este valor ser depositado na conta da Sra. LUCIA HELENA GOMES MATIAS (CPF: 076726987-02); BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AGENCIA: 2016; OPERAÇÃO: 023; CONTA: 00003118-8, caso os dados sejam inconsistentes deverá ser realizado por ordem de pagamento.
- 3) Que sendo verificada a prática abusiva ao consumidor, seja a reclamada multada por este órgão para que tal prática não se torne rotineira e aconteça novamente com outros consumidores.

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto 26.708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AUTOS DE INFRAÇÃO**

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **10861**

Data da Lavratura: 18/05/2017

CPF do Contribuinte: 129.865.037-21

Contribuinte: **Isaac Martini de Backer**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº **10810**

Data da Lavratura: 17/11/2016

CPF do Contribuinte: 122.481.587-42

Contribuinte: **Fabiola Ebani Martins**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº **10893**

Data da Lavratura: 10/08/2016

CPF do Contribuinte: 653.045.860-34

Contribuinte: **Ailton Aguirres**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**INTIMAÇÕES**

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, torna pública a lavratura das Intimações abaixo relacionadas em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: **42398**

Data da Lavratura: 10/05/2017

CPF do Contribuinte: 682.255.987-68

Contribuinte: **Jonicy Alves de Assis**

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:

1. Paralisar e manter a obra paralisada até a regularização.
2. Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de 30 dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105º, RLF, Dec. 2008/75.

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: **45527**

Data da Lavratura: 03/07/2017

CPF do Contribuinte: 750.496.607-00

Contribuinte: **Marcio Dias Borsoi**

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:

1. Paralisar e manter a obra paralisada até a regularização.
2. Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de 30 dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105º, RLF, Dec. 2008/75.

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: **45529**

Data da Lavratura: 03/07/2017

CPF do Contribuinte: 750.496.607-00

Contribuinte: **Marcio Dias Borsoi**

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:

1. Adequar a reforma da calçada a Legislação vigente. Lei 5860/2006

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de Dezembro de 2017.

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação

subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada a HOMOLOGAÇÃO dos seguintes certames:

**Pregão Eletrônico nº 019/2017**

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Lote Único no valor global de R\$ 81.819,36 (oitenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa CLARO S/A.

**Pregão Eletrônico nº 020/2017**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carrinho de Mão, Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Lote Único no valor global de R\$ 24.288,75 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa DARIVA CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI ME.

**Pregão Eletrônico nº 023/2017**

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Telefonia não Geográfico 0800 no Formato Tridígito, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Lote Único no valor global de R\$ 29.692,32 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05/12/2017

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****RESOLUÇÃO Nº 358/2017**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES SOBRE AS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DA EMPRESA ODEBRECHT AMBIENTAL PARA A EMPRESA BRK AMBIENTAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Nos termos do Artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fica criada uma Comissão Especial para acompanhamento das investigações sobre as possíveis irregularidades nos Contratos e Aditivos da Concessão dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que resultaram na transferência de concessão, ou controle societário da Empresa Odebrecht Ambiental S.A. para a Empresa Brookfield Business Partners LP, denominada BRK Ambiental.

**Parágrafo único** - A Comissão Especial criada nesta Resolução será composta de 03 (três) membros e 03 (três) suplentes e funcionará ininterruptamente até a resolução final de seus trabalhos.

**Art. 2º** - Para a perfeita consecução de seus objetivos, a Comissão Especial ora criada poderá acompanhar o Procedimento Administrativo Municipal instaurado através da Portaria Nº 678, de 31 de agosto de 2017, promover audiências públicas, convocar agentes públicos e privados envolvidos na concessão, solicitar assessoramento de técnicos especializados da administração municipal, para promover estudos, diligências, pesquisas e vistorias para verificação da regularidade, eficiência e eficácia da transferência dos serviços de saneamento, solicitar providências a Órgãos de Controle estaduais e federais, Ministério Público, podendo, inclusive, solicitar a abertura de Tomada de Contas Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos.

**Art. 3º** - A Comissão Especial, à medida em que for desenvolvendo seus trabalhos, poderá elaborar relatórios pormenorizados sobre sua atuação, apresentando-os ao Plenário, para conhecimento dos vereadores e da população.

**Art. 4º** - As despesas para a execução desta Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de novembro de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-Presidente

**RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretária

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário

### CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES**, através do Setor de Compras convoca as empresas para que caso tenham interesse apresentem cotação de preços para o serviço de:

**LOCAÇÃO DE DOIS SERVIDORES VIRTUAIS EM DATA CENTER, com as seguintes especificações:**

**Especificações dos Servidores virtuais:**

**SERVIDOR VIRTUAL WEB**

1x Servidor Virtual

2x vCPU's

8GB de memória RAM

150GB de HD

Sistema Operacional: Windows Server 2012 ou Windows Server 2016

**SERVIDOR VIRTUAL DE APLICAÇÃO**

1x Servidor Virtual

2x vCPU's

16GB de memória RAM

200GB de HD

Sistema Operacional: Windows Server 2012 ou Windows Server 2016

### **Licença Terminal Service**

22x Licenças de TS para acesso simultâneo

### **Backup e Restauração**

O serviço de locação dos servidores virtuais deve incluir uma política de backup, a deve definida junto ao setor de C.P.D. e posteriormente registrada em contrato.

### **Disponibilidade e Integridade**

A contratada deve se responsabilizar pela segurança física dos servidores virtuais, bem como a segurança lógica relativa firewall e outros recursos com essa finalidade, visando manter a disponibilidade e integridade dos servidores.

Melhores informações pelo telefone (28) 3526-5619 ou pelo e-mail: [licitacao@cmci.es.gov.br](mailto:licitacao@cmci.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim ES 06 de Dezembro de 2017

**ROSA C. HEMERLY**  
Pregoeira Oficial CMCI/Compras

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ Nº 27.165.588/0001-90, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 051/2017 válida até 28 de novembro de 2018, através do protocolo nº 1327229, processo nº 39417/2017, para a atividade (21.01) – Microdrenagem, sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros). Não inclui canais de drenagem. Localizada à Rod. Mauro Miranda Madureira, Valão, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ Nº 27.165.588/0001-90, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 050/2017 válida até 28 de novembro de 2018, através do protocolo nº 1327228, processo nº 39416/2017, para a atividade (21.01) – Microdrenagem, sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros). Não inclui canais de drenagem. Localizada à Av. Etelvina Vivacqua, Nova Brasília e Rua Bernardo Horta, José Rios Pereira e Delvo Arlindo Perim, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### COMUNICADO

OLECRAM BRITAGEM EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.838.477/0001-43, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 054/2017 válida até 30 de novembro de 2018 e a Licença de Instalação – LI Nº 058/2017, válida até 30 de novembro de 2019, para a atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/ agrícolas. Localizada à Estrada Itaoca x Ipiranga, Km 02, Córrego das Pedras, s/nº, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 3861



**COMUNICADO**

LINO OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº 10.551.055/0001-43, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental de Operação Corretiva – LOC nº 023/2017, válida até 29 de novembro de 2019, por meio do protocolo nº 34109/2017, para a atividade (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Domingos Alcino Dadalto, nº 386, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 3862

**COMUNICADO**

MBS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.985.020/0001-12, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação - LO nº 014/2014, válida até 29 de janeiro de 2018, por meio do protocolo nº 29.483/2011, para a atividade (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Doutor Aristides Campos, nº 524 a 526, Campo da Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 3863

**COMUNICADO**

MR PAULINO MECANICA – ME, CNPJ Nº 15.631.406/0001-40, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 172/2016, através do protocolo nº 40246/2012, válida até 28 de dezembro de 2020, para a atividade (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/nº, BR 482 2164 – Álvaro Tavares, Soturno, Cachoeiro de Itapemirim, ES. NF: 3864



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**